

DECRETO Nº 7911 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Inclui a Fonte/Destinação de Recursos: 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social no Orçamento do Exercício Financeiro vigente e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Capítulo VI, das Disposições Gerais, § 2º, artigo 26 da Lei Municipal nº 3.326 de 18 de julho de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itajubá para o Exercício de 2020,

Considerando que a apropriação orçamentária por Fonte/Destinação de Recursos constitui-se no mecanismo que contribui para o atendimento ao disposto no art. 8º, parágrafo único e no art. 50, inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o objetivo precípua da classificação por Fonte/Destinação de Recursos é identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos;

Considerando que as Fontes/Destações de Recursos são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos, sendo que, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para fins de controle das fontes de financiamento da despesa orçamentária;

Considerando que o controle das disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários;

Considerando as disposições da Instrução Normativa do TCEMG nº 05/2011, alterada pela INTCE nº 15/2011 e do **Comunicado TCEMG/SICOM 19/2020** que trata da criação de código de classificação por fonte de recursos, para aplicação a partir do exercício financeiro de 2020, para os valores que serão transferidos pela União relativos ao auxílio financeiro destinado ao enfrentamento à COVID-19, para aplicação em ações de saúde e assistência social, nos termos do **artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída na Lei nº 3343, de 13/12/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a **Fonte/Destinação de Recursos 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social** com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, sob as Despesas abaixo especificadas:

Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade	08	Secretária Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0012	Atendimento Básico de Saúde	
Projeto/Atividade	2.326	Ações de Enfrentamento da Emergência do Novo Coronavírus- COVID - 19	
Vinculação de Recursos		Fonte 161	
Natureza da Despesa/ Valor:		3.1.90.04.00 Pessoal – Contratação por tempo determinado	250.000,00
		3.1.90.16.00 Pessoal – Outras Despesas Variáveis	250.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	432.874,02
Subtotal			932.874,02
Órgão	02	Executivo Municipal	
Unidade	09	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0014	Assistência Social e Comunitária	
Projeto/Atividade	2.081	Concessão de benefícios eventuais da Assistência Social	
Vinculação de Recursos		Fonte 161	
Natureza da Despesa/ Valor:		3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	450.000,00
Subtotal			450.000,00
Total Geral R\$ 1.382.874,02			

Art. 2º - Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, Fundo a Fundo, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

Itajubá, 09 de junho de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo